

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**PORTARIA Nº 23/24-DF-HO**

Dispõe sobre a nomeação e divulgação da relação atualizada dos leiloeiros credenciados para atuarem na realização de leilões judiciais.

YVES LUAN CARVALHO GUACHALA, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução CM n. 2/2016, as Portarias 120/16-DF e 22/23-DF-HO, ambas deste Juízo e, o exposto no Processo Administrativo n. 0011453-50.2023.8.24.0710;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, mediante pedido de credenciamento, os seguintes Leiloeiros para atuação na realização de leilões judiciais desta Comarca, os quais estão regularmente matriculados na JUCESC e contam com mais de 3 (três) anos de exercício profissional, conforme exigência do art. 880, § 3º, do Código de Processo Civil:

Matrícula	Leiloeiro(a)
JUCESC/AARC 512	Daniel Melo Cruz
JUCESC/AARC 519	Joyce Ribeiro

Art. 2º Divulgar a relação atualizada dos Leiloeiros credenciados para atuarem na realização de leilões judiciais da Comarca de Herval d' Oeste:

Matrícula	Leiloeiro(a)
JUCESC/AARC 375 FAESC 42	Andréa Baldissera
JUCESC/AARC 487	Cirlei Freitas Balbino da Silva
JUCESC/AARC 471	Conceição Maria Fixer
JUCESC/AARC 306 FAESC 36	Daniel Elias Garcia
JUCESC/AARC 512	Daniel Melo Cruz
JUCESC/AARC 159	Eduardo Schmitz
JUCESC/AARC 86	Fabiane Tissiane Baldissera de Souza

JUCESC/AARC 519	Joyce Ribeiro
JUCESC/AARC 356 FAESC 45	Magnun Luiz Serpa
JUCESC/AARC 263	Rodolfo da Rosa Schontag
JUCESC/AARC 71	Rodrigo Schmitz
JUCESC/AARC 13 FAESC 43	Ruy Walter Baldissera

§ 1º Os Leiloeiros poderão atuar de forma conjunta ou individual.

§ 2º O revezamento entre os Leiloeiros, a cada leilão a ser realizado nesta Comarca, obedecerá a ordem alfabética.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta portaria aos Leiloeiros credenciados, aos Procuradores das Fazendas Públicas da União, Estado e Municípios, ao quadro de pessoal desta Comarca, à OAB Subseção Joaçaba, ao órgão do Ministério Público local e ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 25 de abril de 2024.

YVES LUAN CARVALHO GUACHALA

Juiz Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Yves Luan Carvalho Guachala, Juiz Substituto**, em 25/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8147688** e o código CRC **E225A7C6**.